



**PREEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL**



LEI Nº 344/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
JANDSON

RECFBI EM

18 / 10 / 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO
SITIO PEDROSA, CNPJ. 02.950.564/0001-29. E DÁ
OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

**RONDILSON DE ALENCAR RIEIRO. Prefeito Municipal de Salitre,
Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - E declara de utilidade Pública Municipal a Associação
Comunitária dos moradores do Sítio Pedrosa, com sede no assentamento Pedrosa, neste
Município de Salitre, Estado do Ceará, pessoa Jurídica de direitos privados sem fins
Econômicos e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade, com prazo
de duração indeterminado.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade pública
Municipal caso a entidade.

V- Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as
suas funções estatutárias

VI- Alterar a sua denominação de registro no livro de pessoa
jurídicas, e não informar a ocorrência aos setores competentes da Administração Pública
Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos quinze (15) dias do
mês de outubro do ano de 2019**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO

Prefeito Municipal